

Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, de 09 de outubro de 2017.

Decreta Ponto Facultativo o dia 13 de outubro de 2017.

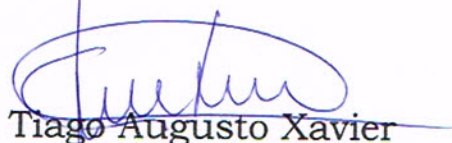
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal,

DECRETA:

Art. 1º É Decretado ponto facultativo o dia 13 de outubro de 2017 em virtude do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida.

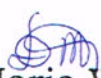
Art. 2º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 09 de outubro de 2017.



Tiago Augusto Xavier
Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana

Registre-se e Publique-se
Em 09/10/2017.


Dulce Maria Woiczkowski
1º Secretária

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 09 / 10 / 2017
Até: / /



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!